



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.408, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.603,43 (cinquenta e dois mil reais, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), destinado a atender a seguinte dotação:

01.01 – GABINETE

061810002.2.183 – ATIVIDADE DELEGADA

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 52.603,43

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01 – GABINETE

061810002.2.183 – ATIVIDADE DELEGADA

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.96.02 – Pessoal Requisitado de Outros Entes.....(F.10).....R\$ 52.603,43

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma digital
VOLTOLIM:01551913810 por JOSE APARECIDO
JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
VOLTOLIM:01551913810

- Secretário de Administração -